



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
SECRETARIA MUN. DE OBRAS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal do Ambiente.....	3
Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.....	3
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	6
-------------------------	---

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETULIO DE MOURA
LEANDRO SILVEIRA GUERRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 943 - Quarta - feira, 30 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2.071/16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 595.565,43 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para criação de natureza de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.291/15 e processo administrativo nº 9086/2016/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
202	05.01.12.361.017.1.006	3390.39		05	R\$ 595.564,43	
272	05.01.12.361.017.2.257	3390.39		05	R\$ 1,00	
	05.01.12.361.017.2.257	3350.39		05		R\$ 1,00
184	05.01.12.361.017.1.243	3390.39		05		R\$ 428.959,56
253	05.01.12.361.017.2.018	3390.39		05		R\$ 124.504,87
299	05.01.12.365.017.1.365	3390.36		05		R\$ 30.600,00
1585	05.01.12.365.017.1.365	3390.39		05		R\$ 11.500,00
TOTAL					R\$ 595.565,43	R\$ 595.565,43

Fontes de Recursos: 05 – Salário Educação

Portaria n.º 1115/ 2016. O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a tomar posse no dia 01/12/2016 às 10h na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortênciã, n.º 254 , Centro - Queimados, o candidato aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos, conforme a liminar deferida no processo judicial n.º 0009796-47.2016.8.19.0067 e conforme processo administrativo n.º 8962/2016/08

GUARDA AMBIENTAL		
Colocação	Inscrição	Candidato
1	00003171	MOISES XAVIER FONTINATI CORREA

**MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O**

Despachos do Prefeito

Processo: 5826/2015/09

Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento, às fls. 905/906, e no relatório, às fl. 1039/1041, elaborados pelo senhor Pregoeiro, e no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 1042/1048, **HOMOLOGO** o procedimento do Pregão Presencial nº. 19/2016, para aquisição de material de consumo para atender aos 08 CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Abrigo Municipal e Programa do Bolsa Família neste Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

ADJUDICO o objeto consignado às empresas:

BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA-ME, CNPJ Nº. 19.0004.598/0001-15, com os itens 02, 03, 05, 08, 11, 15, 17, 21, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 59 de materiais de higiene e limpeza, totalizando um valor de R\$ 129.363,60 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); com os itens 02 ao 04, 06 ao 10, 13 ao 23, 34 ao 36, 39 ao 46,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 943 - Quarta - feira, 30 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 3

51 ao 55, 57 ao 64, 68 ao 71, 73, 76 ao 78, 84 ao 86, 88 ao 90, 95, 96, 98 ao 103, 105 ao 110, 112 ao 125, 128 ao 132, 134, 135, 137 ao 144, 146 ao 148, 150 ao 154, 156 ao 158, 161 ao 168, 171 ao 175, 177, 178 de materiais de expediente, totalizando um valor de R\$ 277.368,80 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), e com os itens 02 e 03 de gêneros alimentícios, totalizando um valor de R\$ 8.078,00 (oito mil e setenta e oito reais) – Perfazendo um total de R\$ 414.810,40 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos);

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 01.681.539/0001-16, com os itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61 de materiais de higiene e limpeza, totalizando um valor de R\$ 101.422,60 (cento e um mil quatrocentos e vinte dois reais e sessenta centavos); com os itens 01, 05, 11, 12, 24 ao 33, 37, 38, 47 ao 50, 56, 65 ao 67, 72, 74, 75, 79 ao 83, 87, 91 ao 94, 97, 104, 111, 126, 127, 133, 136, 145, 149, 155, 159, 160, 169, 170, 176 de materiais de expediente, totalizando um valor de R\$ 210.807,70 (duzentos e dez mil oitocentos e sete reais e setenta centavos), e com o item 01 de gêneros alimentícios, totalizando o valor de R\$ 1.305,00 (hum mil trezentos e cinco reais) – Perfazendo um total de R\$ 313.535,30 (trezentos e treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

À SEMFAPLAN, com vistas ao DCF, para emissão de NAD e Nota de Empenho.

Queimados, 30 de novembro de 2016.

Processo nº 4235/2015/03

Requerente: Auxílio financeiro/Subvenção – Associação de pais e amigos excepcionais - APAE

Tornar sem efeito o despacho publicado no D.O.Q. nº 942, pág. 02, de 29 de novembro de 2016.

Queimados, 30 de novembro de 2016.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Ato SEMAD nº 151/2016. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2016 a 30/12/2016 do servidor **VANESSA VALLADARES GOES**, cargo Técnico de Enfermagem, matrícula nº 12200/01, tornada pública através do Ato 150/SEMAD/2016, publicada no DOQ nº 942 do dia 29/11/2016, fixando o próximo período para **02/03/2017 a 31/03/2017**.

Ato SEMAD nº 152/2016. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/12/2016 a 30/12/2016 do servidor **JOSÉ MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA**, cargo Técnico de Enfermagem, matrícula nº 12055/01, tornada pública através do Ato 150/SEMAD/2016, publicada no DOQ nº 942 do dia 29/11/2016, fixando o próximo período para **02/03/2017 a 31/03/2017**.

Adm. **ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES**
Secretária Municipal de Administração - Matrícula 8437/93 – PMQ - CRA/RJ 2063475-7

Atos da Secretária Municipal do Ambiente

PORTARIA nº 038/SEMAM/2015

A Secretária Municipal do Ambiente, no uso de suas atribuições em vigor;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo discriminados para acompanhar os contratos no âmbito desta Secretaria.

Servidor	Matricula
Nildo Silva Tobias	2540/21
Alex Groetars da Silva	4315/01
José Anunciação Gonçalves	2875/4

Luciana Henrique Gonçalves Buarque Lins
8261/94

Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Portaria nº 032/SEMUSTTRAN/16, de 30 de novembro de 2016. (Fiscal de Acompanhamento da prestação de serviços celebrado com o contratado)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Evandro de Oliveira – matrícula: 3748/61, como Fiscal de acompanhamento da prestação de serviços de obras de engenharia de tráfego, implantação em pavimento sem sinalização de trânsito, manutenção e correção da sinalização viária horizontal e vertical, sinalização suspensa e dispositivos de segurança auxiliares nas vias municipais do município de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 943 - Quarta - feira, 30 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 4

celebrado com o prestador de serviço Trigonal Engenharia LTDA., contidas no edital do Pregão Presencial nº 16/2014 e seus anexos no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – SEMUSTTRAN.
Art. 2º - Qualquer irregularidade observado pelo Fiscal a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.

Elias José da Cruz

Secretário Municipal de Segurança Transporte e Trânsito - Matrícula 9990/02
Major Policial Militar

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Pontos de Pauta - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A Presidente Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais os pontos de pauta para a Reunião Extraordinária, no dia 02 de Dezembro de 2016, às 09:00 h na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados. A saber:

1. **Reestruturação do Conselho – CMAS**
2. **Confraternização**
3. **Ofícios**
4. **Informes**

Queimados, 29 de Novembro de 2016.

Reginaldo Alves Pereira
Presidente do CMAS

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 14/04/2016.

Às dezesseis horas e trinta e dois minutos do dia quatorze do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, iniciou a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Marco Venício dos Santos, Presidente do Conselho de Saúde, com a leitura da seguinte pauta: **1) Leitura e Aprovação de Pauta; 2) Discussão da determinação do Ministério Público do Rio de Janeiro, referente à Alteração da Lei do Conselho Municipal de Saúde de Queimados; 3) Informes. Presidente Marco Venício** disse conforme o Regimento Interno a segunda chamada é 17:30 hs que se inicia a reunião com qualquer quorum, temos 10 conselheiros, que são os conselheiros Tereza, Regina, Amanda, Penha, Renato, Josué, Venício, Janaina, Lizomar, Silvane. E seguiu para o 1 (primeiro) item de pauta, fazendo a leitura da pauta e sendo aprovada. **Seguiu para o 2 (segundo) item de pauta** Discussão da determinação do Ministério Público do Rio de Janeiro, referente à Alteração da Lei do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, **Presidente Marco Venício** disse como já tinha dada publicidade neste conselho, o Ministério Público convocou eu como Presidente do Conselho, a Secretária de Saúde em exercício Fátima Sanches e o Assessor Jurídico que era o Ronildo para estar presente no dia 21 de Março de 2016, para dar explicações referente como estava o andamento da Adequação da Lei do Conselho. Esteve comigo um representante da comissão executiva do segmento de usuários conselheira Tereza, e quando chegamos ao Ministério Público encontramos a Conselheira Amanda, a Subsecretária Rosane e a Subsecretária Betania. E na primeira ocasião fui chamado para subir para a reunião juntamente com a Secretária Fátima e o Assessor Jurídico. E ao chegarmos à sala da Promotora Márcia Lustosa, conversei com ela e solicitei que as conselheiras Tereza e Amanda poderiam participar da reunião representando a comissão executiva, e a Promotora autorizou. A Promotora disse que não conseguiu ver êxodo entre o Conselho de Saúde e a Secretaria de Saúde referente às propostas encaminhadas, e foi assinado um Termo de Declaração que eu, Tereza, Amanda, Secretária de Saúde e o Assessor Jurídico, que iríamos nós comprometemos que no prazo de 30 dias chegarem um consenso acerca da redação da minuta de Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº828/2007, a fim de que seja dada sequência ao processo legislativo para a criação da nova Lei; que a redação dos artigos será analisada cuidadosamente para que não haja dúvidas quanto ao que eles dispõem e para que não se abra margem a interpretações dispares; que caso não haja consenso quanto à redação da minuta, a Secretaria de Saúde vai remeter ao Ministério Público no prazo assinalado a redação por ela sugerida. O que Promotora Márcia Lustosa disse que não aceitou a redação deliberada pelo o Conselho e nem a redação deliberada pela Secretaria de Saúde. E ela disse que nós seríamos responsáveis para chega a um consenso. E hoje foi a primeira vez que reuni no Gabinete da Secretaria de Saúde, eu, as conselheiras Amanda e Tereza, novo Assessor Jurídico e o Subsecretário Ronildo, e demos inicio a um consenso de uma redação, ainda não foi finalizada, estamos analisando artigo por artigo das duas propostas, e estamos defendendo o que o conselho quer e o que não pode deixar para trás. **Conselheira Penha** disse que no dia 15 de Marco esteve no Ministério Público juntamente com o Conselheiro Josué, Conselheira Tereza não pode ir, e a Promotora informou que ia ter uma conversa com o Conselho e a Secretaria de Saúde, em momento algum ela disse que tinha que ir 'A ou B', quando o Ministério Público convoca um conselheiro mandar o nome, e também para fazer a redação da Lei não era só 'A ou B'. E na primeira vez que reunimos para alterar a Lei, até por conta da 7ª Conferência de Saúde, ligamos daqui para a Secretaria de Saúde falamos com o ex subsecretário Alexandre para vim alguém da gestão, ele disse que não tinha como, não houve interesse, e ainda falou que tínhamos que mandar para a Secretaria de Saúde, e mandamos sim, e também para a Procuradoria, Câmara de Vereadores, e dia 07/01/2015 encaminhamos para a Promotora Márcia Lustosa. E outra coisa essa reunião só esta acontecendo hoje, pois a comissão executiva provocou, se a aguardasse a gestão não iria ocorrer hoje. **Conselheiro Josué** disse que podemos propor emendas para fazer a Lei, e de fato quem promove a Lei é Poder Executivo. **Conselheira Silvane** disse que pessoas que vão para o Ministério Público representando o conselho, isso não quer dizer que essa mesma pessoa está com a finalidade de serem somente elas, que outros conselheiros participem do consenso da Minuta de Lei. Outra

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 943 - Quarta - feira, 30 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 5

coisa hoje é uma reunião extraordinária, cadê o conselheiro da parte governamental não tem ninguém. **Munícipe Iris** disse não tem uma deliberação pelo o pleno das pessoas que vão se reunir com o jurídico, a Promotora não pode impor, pois o conselho tem o Regimento Interno, têm que ser deliberado hoje pelo o pleno às pessoas que vão participar do grupo. **Conselheira Amanda** entendeu que a Promotora disse para chega num consenso com o plenário, não só com a executiva, estávamos na reunião representando, caso não entrasse num consenso que continuasse esse impasse, a gestão iria mandar a Lei do jeito que tivesse, sendo que a promotora não obrigatoriedade de vê Lei do conselho, ela disse que não é consultora de conselho de saúde. **Conselheira Penha** disse que na 2ª Conferência Municipal de Queimados se viu a necessidade de melhorar a legislação, essa recomendação foi trabalhada com todos, não só o conselho. Hoje avançamos em alguns aspectos e outros estamos retrocedendo. Único conselho do município de Queimados atuante é o conselho de saúde. Conselheiro é co- gestor. **Munícipe Iris** disse que a gestão deveria estar presente na reunião de hoje, como foi determinado no Ministério Público, até mesmo para entrar num consenso tem que ter as duas partes presentes. **Presidente Marco Venicio** ressaltou que esse termo de declaração que assinamos, foi dada publicidade na ultima reunião ordinária desse conselho, e que as pessoas que se encontravam naquela sala, iriam chegar num consenso da redação da minuta e apresentar no plenário, e nem momento estamos passando por cima de ninguém. Não necessariamente precisamos ficar preso nesses 30 dias, pois a Promotora Márcia Lustosa está de férias. Não estamos fazendo nada escondido, e sim amenizando uma situação. **Conselheira Silvane** fez a leitura do termo de declaração, Aos 21 dias do mês de março de 2016 compareceram ao gabinete desta Promotoria de Justiça a Secretária de Saúde de Queimados, o Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde e três conselheiros de saúde, tendo declarado: "Que se comprometeram a, **no prazo de 30 dias**, chegar a um consenso acerca da redação da minuta de **Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 828/2007**, a fim de que seja dada sequencia ao processo legislativo para a criação da nova Lei; que a redação dos artigos será analisada cuidadosamente para que não haja dúvidas quanto ao que eles dispõem e para que não se abra margem a interpretações dispares; que caso não haja consenso quanto a relação da minuta, a Secretária de Saúde vai remeter ao Ministério Público no prazo assinalado a redação por ela sugerida ". Continuou dizendo estamos falando de uma história da sociedade civil, temos que cultivar. Estamos aqui hoje e são poucos conselheiros que tem autonomia para votação essa é a realidade, se continuarmos nessa, não falo nem pelo o Venicio e a Tereza sei que eles têm autonomia, mas se começar a querer discutir as coisas no gabinete da Secretaria de Saúde, tudo será discutido lá e só apresentado aqui. Temos que discutir aqui e entrar nesse consenso, dentro de uma reunião de debate. O termo de declaração não está citando os nomes dos três conselheiros, lógico que eles são essências já que deram a partida, para que não haja nenhum conflito. **Conselheiro Josué** disse que não esta entendendo o motivo de representantes da sociedade civil está fazendo tanta resistência para os restantes do plenário participar desse processo. **Presidente Marco Venicio** não concordou com a fala do conselheiro Josué de a ver resistência, a Promotora disse que as pessoas que estavam presentes na sala chegasse a um consenso e desse publicidade. E nenhum momento vai fazer nada escondido, a minha preocupação de não chegarmos ao um consenso e que a Secretaria de Saúde encaminhe a outra minuta que o conselho não concorda. **Conselheira Penha** disse que no dia 16/10/2014 que a Promotora enviou para o Conselho alguns considerandos. Considerando o dispositivo da Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, o Conselho Nacional que aprovou as diretrizes a criação e reformulação e funcionamento dos conselhos. Considerando o item 7 da diretrizes dessa Resolução. Considerando que o Secretário Municipal de Saúde e seus Subsecretários, os principais ordenadores da despesa e do SUS, e que tais a ação principal e objeto de fiscalização pelo o conselho de saúde. Considerando que o Secretário Municipal de Saúde e seus subsecretários reúnam-se as principais informações sobre o Sistema de Saúde e caso exerça a função de Presidente do Conselho Municipal de Saúde podem levar ao direcionamento das reuniões plenárias e pauta a ser debatido prejudicar autenticidade e manifestação dos movimentos sociais representados e as últimas análises compromete a autonomia do órgão. Considerando que a melhor doutrina pátria entende que a chefia do conselho pelo o próprio gestor fiscalizado, compromete os princípios da impessoalidade, moralidade e da democracia. Considerando que a Lei Municipal nº 828/07 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Queimados não trás a previsão da impossibilidade de o Secretário Municipal de Saúde se candidatar ao cargo deste órgão. Considerando que atualmente o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados exercida pelo o Subsecretário da Atenção Básica, Foi na época que ela deu um prazo para tirar o Rodrigo da presidência e quem foi lá discutir em defesa dele foi eu e Venicio. Então hoje o que está ocorrendo já se sabe disso desde 2014 e ninguém fez nada, a parte do conselho foi feita e a gestão não está preocupada para se ter o consenso, a prova disso que hoje não se encontram todos da gestão. Finalizou dando uma proposta levar a nossa minuta e pauta na Câmara dos Vereadores. **Conselheira Amanda** disse que nenhum momento a gente se colocou na posição de ir e resolver o problema, e a proposta seriam trazida para o plenário, eu procuro estar presente onde sou convidada, não adianta ficar aqui discutindo e temos que colocar uma proposta, concordou com o Josué de trazer o item para a reunião ordinária, hoje como a Penha bem deixou a gestão não está aqui, e também discordou da Penha de levar direto para a Câmara dos Vereadores, temos que fazer a coisa correta. Minha proposta de que seja discutido na reunião ordinária. **Presidente Marco Venicio** disse que a nossa preocupação enquanto sociedade civil e que a gestão encaminhe um Projeto de Lei que o conselho não está a favor, já iniciamos um grupo de trabalho de minuta, pegamos as duas minutas e estamos lendo artigo por artigo, tem muita coisa boa elaborado pelo o conselho e também coisa boa apresentado pelo o jurídico, o que estamos tentando não deixar um golpe acontecer, tentar chegar um consenso melhor, minha proposta que seja dado encaminhamento do grupo de trabalho que foi iniciado, com reuniões aqui no conselho depois das 17:00 hs para que todos possam participar, e que seja apresentado na reunião ordinária. **Munícipe Iris** disse que tentamos ajudar, mais tem hora que há umas resistências, na realidade não deliberação do coletivo desse grupo de trabalho, não quer dizer que estamos contra as pessoas do grupo, para se chegar a um consenso existe duas minutas, mas para chegar a uma minuta tem que estar todos juntos e misturados, a proposta é de permanecer o grupo que são Venicio, Tereza e Amanda, ou que se amplie esse grupo com mais conselheiros, que deram sua contribuição desde o inicio. **Presidente Marco Venicio** disse que o conselho não irá deliberar a minuta que será apresentada a Promotora deixou bem claro isso. **Conselheira Penha** questão de esclarecimento quando teve uma alteração foi discutido com todos, hoje está claro que a gestão que deixar para cima da hora. **Conselheira Catarina** lembrou que quando foi feito essa minuta, muitos que estão presentes hoje não eram conselheiros, minha proposta que pegue essa minuta que o conselho fez e pauta na reunião ordinária e se discuti. **Presidente Marco Venicio** disse que a Promotora Márcia falou reavaliar as duas minutas. **Conselheira Catarina** esclareceu a Promotora não tem esse poder, o conselho é totalmente autônomo. **Presidente Marco Venicio** disse que a Promotora realmente não mandar no conselho. **Conselheira Nice** perguntou quantas propostas teve. **Presidente Marco Venicio** respondeu que teve 2. A dele é que der encaminhamento para o grupo de trabalho que foi criado. O Iris apresentou que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 943 - Quarta - feira, 30 de Novembro de 2016 - Ano 04 - Página 6

amplie esse grupo de trabalho. Perguntou quem dos conselheiros presentes gostaria de participar do grupo de trabalho. Conselheira Silvane entrou no grupo. A proposta que ficará acordada que o grupo de trabalho que foi iniciado terá a participação da Conselheira Silvane e texto finalizado irá apresentar. Em regime de votação foi aprovado à proposta e com abstenção da Conselheira Catarina. Seguiu para os Informes. **Presidente Marco Venicio** informou que a Comissão de Educação Permanente e Controle Social solicitaram ao Cremerj (Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro) informações sobre o Código de Ética, por que isso nós da comissão temos percebido que conselheiros enquanto comissões estão indo nas Unidades de Saúde, e estão sendo "ameaçados" pelos os médicos dizendo que pode denunciar que o CREMERJ me protege. Estivemos no CREMERJ e falaram que isso não procede, e que todos os médicos têm uma Conduta médica a ser executada, foi entregue um Manual do Diretor Médico vamos dar publicidade e deram Código de Ética Médica para os conselheiros e que a comissão vai entrar em contato novamente com o CREMERJ se disponibilizaram de mandar representante para dar palestras referente Conduta Médica. Informou também que dia 19 de Abril de 2016 o colegiado do Conselho Estadual de Saúde convida para participar da reunião no a pauta Discussão da Rede Própria de Saúde do Estado do RJ de 09:30 às 14:00 hs. No dia 26 de Abril de 2016 às 19:00 hs terá a 1ª Oficina de Diagnóstico Participativo do Plano Municipal de Saneamento Básico que será no Celti. **Município Iris** disse que o Contrato do CETHID foi prorrogado no valor anual R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais) e publicado em DOQ e sem passar pelo o conselho. CETHID é custeio bipartido Estado 25 % e União 75 %, têm uma questão de planilha que precisa ser discutido aqui, Centro Médico da Pedreira foi para o CETHID, isso têm que ser ponto de pauta para ser aprofundado. **Presidente Marco Venicio** disse que irá distribuir cópia de Resumo do Contrato do CETHID para os conselheiros presentes e informou que a Comissão Executiva solicitou outros documentos e que foi entregue na Secretaria de Saúde, para a Comissão pertinente analisar. **Conselheira Penha** disse que inclusive foram dois DOQ publicados, um assinado com o nome da antiga Secretária de Saúde e depois feito com o nome da Rosane, a Portaria Nº4. 209 de 28 de Dezembro de 2010 que está dizendo claramente a responsabilidade do Estado e da União. O conselho é permanente, deliberativo, fiscalizador. E quando foi renovado da última vez o contrato, foi falado que era para estar tirando os anexos do CETHID gradativamente e não foi feito isso, e coloram mais anexos lá. Agora tem uma Ação Civil Pública sobre o Centro Médico da Pedreira. Cansei de pedir que todo documento do Ministério Público que a Secretaria de Saúde recebesse que era para enviar ao Conselho de Saúde. **Presidente Marco Venicio** disse que a Secretária Rosane justificou sua ausência de hoje, pois tinha reuniões no Rio de Janeiro, e eu estive uma conversa informal com ela, e deixei bem claro para ela que o conselho estava descontente que foi publicado o CETHID e as Unidades Prestadoras de Serviços. De quem é responsabilidade de fato de estar informando ao conselho com no mínimo de 6 meses de antecedência que o contrato vai acabar, tem os subsecretários. Falei para a Secretária que o conselho não tem que estar atrás para lembrar os prazos dos contratos, por que nem temos Secretária Executiva, então é de competência do subsecretário da pasta. **Conselheira Silvane** pediu que a Comissão Executiva que a Ação Civil Pública das condições de funcionamento do Centro Médico da Pedreira, seja pautado e discutido com todos os conselheiros, inclusive os que aprovaram o Relatório de Gestão. **Conselheira Lizomar** solicitou que o Gesseiro está lotado no CETHID o Jorge, que queria estar trabalhando com o Dr. Henry. Pois o mesmo já trabalha muito com o ele. Relatou que já pediu e não sabe por que não foi atendido. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião às dezenove horas e trinta e seis minutos, sendo esta ata lavrada e assinada por Marco Venicio dos Santos Presidente do Conselho e Valquíria da Silva Chagas Secretária Administrativa.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Valquíria da Silva Chagas
Secretária Administrativa

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal Nº 1292/16 de 14 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Portaria nº 61/16 – Conceder ao servidor José Américo da Silva, férias do período aquisitivo 2014/2015, usufruído em agosto.
Portaria nº 62/16 – Conceder Triênio ao servidor efetivo Alexander Riboura Dornellas, a contar de 01/11/2016.

REQUERIMENTO Nº 08/089/15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTOR: VEREADOR LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A Concessão de Medalha **GOV. LEONEL BRIZOLA ao ILMO SOLDADO PM**

-JACKSON DA SILVA COELHO RG: 101.965.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.


MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE